PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00232/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 10/08/1953
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito especial de cr$ 181.622,40

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 181.622,40 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte dois cruzeiros e quarenta centavos), para atender aos pagamentos abaixo especificados:

Galvao Mesquita Ltda. - Material.....9.929,90
Francisca Lopes - Retificação de padrão.....750,00
Severino Felix de Lima - gratificaçãoo.....150,00
Severino Felix de Lima - Idem.....150,00
José Barbalho Bezerra - Idem.....150,00
José Barbalho Bezerra - Idem.....150,00
José Barbalho Bezerra - Idem.....150,00
José Barbalho Bezerra - Idem.....150,00
Heitor Lopes Varela - Adicionais.....293,30
Pedreiras Reunidas Ltda. - calçamento.....85.534,40
Gracio Barbalho - Exames.....888,00
João Nobre Monteiro - Diferenca de vencim.....6.933,00
Francisco Antônio Cruz - Adicionais.....2.000,00
João Paulino da Silva - gratificaçãoo.....400,00
Guilherme Vitorino de Oliveira - Idem.....400,00
João Pericio de Medeiros - idem699,00
João Pericio de Medeiros - idem.....699,00
José Barbalho Bezerra - Dif. de venc.....150,00
Antônio Francelino da câmara - gratif.....383,00
Antônio Francelino da câmara - idem.....383,00
Nestor Marinho Filho - Diferenca de venc.....4.600,00
Antônio Alves de Oliveira - Adicionais.....6.380,10

Arlindo de Vasconcelos Gama - Salrio Familia....720,00
Leovigildo Gemir - Adicionais.....855,00
Alexandre Cunegundes de Moura - Sal. Familia..1.720,00
Astrogildo Viana - Diferenca de Vencimentos.....500,00
Eudes Marinheiro de Araujo - gratificaçãoo.....333,00
Francisco Ribeiro Dantas - Idem.....616,00
Wilson de Oliveira Miranda - Idem.....1.620,00
Amadeu Agricio de Freitas - Diferenca de Venc...283,00
Lourival Pereira da Silva - Gratif.....433,00
Saly Gomes da Costa - Diferenca de vec.....300,00
Maria Batista Seabra de Melo - Idem.....1.200,00
Luiz Noya Wolfson - Planta Topografica.....5.000,00
Luiz Tabatcknik - Aluguel.....750,00
Luiz Tabatcknik - idem.....750,00
Djalma Capistrano Ferreira Nobre - Gratif.....125,00
Armando de Lima Fagundes - custas.....425,00
João Pericio de Medeiros - gratificaçãoo.....699,00
José Barbalho Bezerra - gratif.....150,00

137.801,70

Antônio Francelino da câmara - gratificaçãoo.....383,00
Luiz Maximo de Araujo - idem.....150,00
Fernando Gurgel de Brito - idem.....85,00
Luiz Maximo de Araujo - idem.....70,00
Irinete Ramos de Vasconcelos - montepio.....196,80
William Marinho de Leiros - Diferenca de venc..1.800,00
Kalil Aby Faraj § Nasser Ltda. - Material.....590,00
Eribaldo Ferreira da Rocha - Adicionais.....180,00
Luiz Florencio da Costa - Material.....3.618,00
Artur Lucas da Silva - gratificaçãoo.....1.800,00
José Lourenco Correia - Aluguel.....1.800,oo
João Damasceno de Lima - calçamento.....10.640,00
Livraria Comospolita - Material.....1.500,00
Luiz Maximo de Araujo - gratificaçãoo.....150,00
João de Brito Namorado - Adicionais.....540,00
José Pacheco - Elevação de padrão.....11.826,70
Severino Felix de Lima - gratificaçãoo.....150,00
José Francelino da Silva - Idem.....480,00
Geraldo Dantas Emerenciano - Idem.....800,00
Antônio Francelino da câmara - Idem.....383,00
João Paulino da Silva - Idem.....400,00
João Pericio de Medeiros - Idem.....699,00
José Bezerra de Araujo - Idem.....100,00
Guilherme Vitorino de OLiveira - Idem.....400,00
Antônio Francelino da câmara - Idem.....383,00

Inacio Barroso de Carvalho - Abono Familia.....960,00
Wilson Galvao da Costa - Adicionais.....270,00
Severino felix de Lima - gratificaçãoo.....150,00
João Pericio de Medeiros - Idem.....699,00
Luiz Maximo de Araujo - Idem.....150,00
Severino Felix de Lima - Idem.....150,00
José Gregorio de Menezes - Adicionais.....180,00
Amadeu Agricio de Freitas - gratificaçãoo.....3.651,20

TOTAL GERAL CR$.....181.622,40

Art. 2o.- Constituirá recurso para crédito previsto nesta Lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 10 de Agosto de 1953.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos